

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO
DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO E A PABLO
LUIS MARTINS ME**

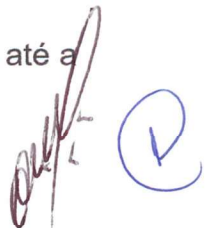
O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.380.152/0001-71 sediada na Avenida Tívoli, 128 Vila Betânia - São José dos Campos/SP., neste ato representado pelo Sr. **DALVI ROSA MOREIRA**, diretor executivo, casado, engenheiro, titular do documento de identidade RG nº 4.830.942 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 019.315.758-60, endereço eletrônico viviane@sjdesportivo.com.br doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PABLO LUIS MARTINS ME**, inscrita sob o CNPJ nº 09.138.326/0001-54, estabelecida na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 1721 – Forquilha, na cidade de São José/SC, CEP: 88.106-500 neste ato representada pelo Sr. **PABLO LUIS MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3414423, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 022.357.539-90, endereço eletrônico handtecequipamentos@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Termo de Execução nº **75/2024** e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, Edital do Pregão Eletrônico nº **03/2025**, da proposta formalizada pelo vencedor, resolvem celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo para entrega do objeto contratual**, previsto na **Cláusula Sexta** do Contrato nº 11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo para entrega dos materiais objeto do contrato até a data de **03 de abril de 2026**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2026, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 11/2026, bem como no interesse das partes e na necessidade de adequação do prazo para cumprimento da obrigação.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José dos Campos/SP, 13 março de 2026.



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO
SÃO JOSÉ DESPORTIVO
DALVI ROSA MOREIRA

PABLO LUIS
MARTINS:02235753990

Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:02235753990
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=
78531845000109, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=PABLO LUIS MARTINS:02235753990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PABLO LUIS MARTINS ME

PABLO LUIS MARTINS

TESTEMUNHAS:



Nome: Viviane de Souza Santos Holbeck

CPF: 406-085.838-20



Nome: Ligia Helene C. Otonari

CPF: 160.656.698-90